



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Controladoria Geral do Município



PARECER N° 0820/2014/CGM/PMM

PROCESSO: Pregão Presencial P.P.061/2014-PMM/PP/SEMADS (Dois Volumes)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Expediente e Didáticos) a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e todas as suas Unidades Administrativas.

INTERESSADO: GUARANI COM. E REPRESENTAÇÕES- CNPJ 10.641.510/0001-00

Valor R\$-256.146,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais)

Marituba, 19 de dezembro de 2014.

A Coordenação de Licitações e Contratos

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, contendo 299 (duzentos e noventa e nove) páginas numeradas e rubricadas distribuídas em dois volumes, para análise e parecer referente a realização de licitação na Modalidade Pregão Presencial, para o objeto supracitado, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ O processo de contratação foi iniciado com a abertura de procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ Consta Termo de Referência e consulta prévia de mercado;
- ✓ Há Autorização direta da autoridade competente para abertura do processo e justificando a necessidade de contratação (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93);
- ✓ Consta Dotação Orçamentária informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, de acordo com a Declaração de Adequação Orçamentária (págs. 43 e 44) devidamente assinado pela Secretária de Finanças do Município de Marituba Sra. Laurieth Barros Lemos, conforme a seguir:

Dotação orçamentária: Exercício 2014

Funcionais Programáticas:

- 08.122.0003.2110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social;
- 08.243.0003.2111.0000 - Apoio e Assistência ao Estudante Carente;
- 08.243.0003.2112.0000 - Programa Projovem;
- 08.243.0003.2113.0000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- 08.244.0003.2114.0000 - Capacitação de Servidores;
- 08.244.0003.2115.0000 - Manutenção dos Conselhos de Assistência Social;
- 08.244.0003.2116.0000 – Manutenção do Serviço Integrado de Cidadania – SIC;
- 08.244.0003.2117.0000 - Apoio as Ações de Qualificação e Inclusão Produtiva;
- 08.244.0003.2118.0000 - Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF;
- 08.244.0003.2119.0000 - Manutenção dos Programas do Piso de Media Complexidade;
- 08.244.0003.2120.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar;
- 08.244.0003.2121.0000 - Manutenção dos Serviços Assistenciais Funerários a Pessoas Carentes;
- 08.244.0003.2122.0000 - Apoio as atividades sociais p/ casamento e outros eventos comunitários pessoas carentes;
- 08.244.0003.2123.0000 - Manutenção dos Programas do Piso de Alta Complexidade;
- 08.244.0003.2124.0000 - Programa de Combate a Exploração Sexual
- 08.244.0003.2125.0000 - Programa Beneficiante de Prestação Continuada – BPC
- 08.244.0003.2126.0000 - Manutenção do IGD/PBF
- 08.244.0003.2127.0000 - Manutenção do IGD/SUAS
- 08.244.0003.2128.0000 - Programas Eventuais e Sociais
- 08.244.0003.2129.0000 - Participação do Estado na Proteção Social Básica
- 08.244.0004.2130.0000 - Participação do Estado na Proteção Social de Media e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: IGD, PETI, PROJOVEM, CRAS, BPC, SIC, PBF e Recurso Próprio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Controladoria Geral do Município



PARECER Nº 0820/2014/CGM/PMM

PROCESSO: Pregão Presencial P.P.061/2014-PMM/PP/SEMADS (Dois Volumes)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Expediente e Didáticos) a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e todas as suas Unidades Administrativas.

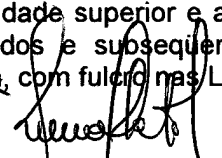
INTERESSADO: GUARANI COM. E REPRESENTAÇÕES- CNPJ 10.641.510/0001-00

Valor R\$-256.146,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais)

Marituba, 19 de dezembro de 2014.

- ✓ Consta Parecer Jurídico (pág. 100) aprovando as minutas do edital e do contrato devidamente assinado pelo Sr. Sebastião de Sousa Maia – Advogado OAB/Pa:3171 (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);
- ✓ Consta Decreto Nº 687-A/2014 nomeando os Membros da Comissão de Licitação para Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);
- ✓ Comprovação de publicação do Edital, no Diário Oficial da União (pág. 150) e na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA (pág. 151);
- ✓ Consta Parecer Jurídico conclusivo aos atos praticados pela Comissão de Licitação devidamente assinado, bem como, Termo de Homologação e Adjudicação do certame assinado pela Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII);
- ✓ Consta os Contrato Nº **104/2014**, no Valor Global de R\$-256.146,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais), devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X);
- ✓ Consta Certificado de Afixação dos Extratos dos Contratos em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, porém sugerimos que seja providenciada a publicação do extrato dos referidos contratos na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.
- ✓ Por questões técnicas resultando na falta de acesso a rede mundial de computadores não foi possível confirmar a autenticidade das Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas. No entanto, utilizaremos o Princípio da Boa Fé na confirmação de autenticidade efetuada pela Comissão do Pregão, para que estejam de acordo com o cumprimento do Art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 e do Art. 29 da Lei 8.666/93.
- ✓ Sugerimos que esta Comissão de Licitação justifique, em seus procedimentos, os critérios estabelecidos para a divisão, em Lotes (viabilidade e economicidade), dos objetos a serem licitados (natureza distinta) para que estejam de acordo com o estabelecido na legislação em vigor (§1º do art. 23 da Lei 8.666/93).

Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, encaminho os autos para ciência, considerações e deliberação da autoridade superior e a posteriori, para que dê prosseguimento, aos trâmites administrativos autorizados e subsequentes, e sejam tomadas as providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64, 10.520/02 e 8.666/93.


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município